LEI Nº. 972/1988

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piumhi para o exercício de 1989.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado orçamento geral do Município de Piumhi para o exercício financeiro de 1989 discriminado pelos anexos desta lei e que estima a receita em Cz$1.150.000.000.00 (um bilhão cento e cinquenta milhões de cruzados).

Art. 2º - O saldo apresentado de Cz$ 86.150.000,00 será destinado à reserva de contingência cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais na forma de disposto na legislação vigente.

Art. 3º - a receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas correntes – 791.949.000

Receita tributaria – 33.228.000

Receita patrimonial – 3.650.000

Receita industrial – 26.000.000

Receita de serviços – 1.000.000

Transferências correntes – 726.759.000

Receitas diversas – 1.312.000

Receitas de capital – 358.051.000

Operações de credito – 5.500.000

Alienação de bens – 300.000

Transferências de capital – 350.751.000

Outras receitas de capital – 1.500.000

Total da receita – 1.150.000.000

Art. 4º - A despesa será efetuada de acordo com os quadros anexos e apresentada a sua composição conforme o seguinte resumo:

Por funções

Legislativa – 26.900.000

Administração e planejamento – 188.650.000

Agricultura – 4.000.000

Educação e cultura – 180.750.000

Habitação e urbanismo – 259.900.000

Indústria, comércio e serviços – 100.000.

Saúde e saneamento – 99.900.000

Assistência e previdência – 62.150.000

Transporte – 228.500.000

Reserva de contingência – 86.150.000

Total – 1.150.000.000

Por órgãos e unidades orçamentárias

Câmara municipal –

Corpo legislativo – 25.000.000

Secretaria da câmara –1.900.000

Prefeitura municipal

Gabinete e secretaria da prefeitura – 81.500.000

Setor de tributação e tesouraria – 48.950.000

Serviço de contabilidade – 21.100.000

Educação e cultura – 180.750.000

Serviços e obras públicas – 307.900.000

Serviço municipal de saúde – 99.900.000

Serviço municipal de viação – 228.500.000

Encargos gerais do município – 68.350.000

Subtotal – 1.063.850.000

Reserva de contingência – 86.150.000

Total geral – 1.150.000.000

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de credito por antecipação da receita ate o limite de 25% da receita estimada nos termos do art. 67 da emenda constitucional nº. 01/69.

b) Abrir créditos suplementares ate o limite de 50% do orçamento da despesa nos termos do art. 43 § 1º da lei 4.320/64 e art. 123 § II da lei complementar nº. 03 de 28/12/72.

c) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1989 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 09 de dezembro de 1988.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário